



### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149/2023 TRE/PRE/GABPRE**

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II e § 9º, inciso I, da Resolução n. 801, de 14.12.2022 - Novo Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o disposto no artigo 39, III, da Resolução n. 309/2020 do CNJ;

Considerando o Plano Anual de Auditoria (PAA), relativo ao exercício de 2023, constante do processo SEI n. [0009521-17.2022.6.12.8000](#); Considerando o Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ 2023 - Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário;

Considerando a Comunicação Interna n. 363/2023 - TRE/PRE/CCIA/SAPTIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a equipe de trabalho que atuará na segunda Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - 2023, a qual tem por escopo a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, os servidores: Alessandra Falcão Gutierrez de Souza (supervisora da auditoria), Nivaldo Azevedo dos Santos (líder de equipe), Flávio Alexandre Martins Nichikuma, Manuela Baptista Velasquez Shoji e Selma Naara Schinello Nonnenmacher (membros).

Art. 2º. Informar que os trabalhos de auditoria serão realizados no período de maio a agosto de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos de auditoria serão realizados de acordo com os normativos vigentes que tratam sobre o processo de auditoria interna governamental de conformidade, em especial aqueles expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil.

Art. 4º. A Equipe de Auditoria terá livre acesso aos sistemas e informações necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

